

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA SMMA nº 063/2025 PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA 01/2025**

**A ASSOCIACAO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - REGIONAL DE MINAS GERAIS -ANCLIVEPA/MG**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.373.541/0001-60, com sede na Rua Albert Scharle 79, Bairro Madre Gertrudes Belo Horizonte, Minas Gerais 30.518-300 neste ato devidamente representada por seu presidente, vem, nos item 6.7 e 10.3 do Edital de Chamamento Público SMMA 01/2025, apresenta as contrarrazões baseadas na análise da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV, denominada Requerente, acerca do Plano da Trabalho da ANCLIVEPA MINAS.

## **I - DA ANÁLISE DAS AFIRMAÇÕES DA SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV SOBRE O PLANO DE TRABALHO:**

Todos as supostas afirmações apresentadas pela Requerente são **infundadas, rasas e levianas** acerca do plano de trabalho apresentado pela ANCLIVEPA MINAS. É notório que a falta de leitura completa do texto faz com que os argumentos utilizados sejam infundados e obviamente inválidos. Todos serão apresentados, e demonstrados neste documento, em formato de itens, individualmente.

## **II - ANÁLISE E EXPLICAÇÃO DOS ITENS APRESENTADOS:**

### **→ 1º Item (página 3):**

*3.1. Critério de Gestão Administrativa e Financeira (Pontuação: 9 de 10)*

*A Comissão atribuiu à ANCLIVEPA MG a nota de 9,0 (nove) pontos em Gestão Administrativa, com a justificativa de que a proposta era “compatível com a complexidade, com pequenos pontos passíveis de aprimoramento contratual”. Simultaneamente, a SPMV, ora recorrente, recebeu a nota máxima de 10 (dez) pontos, sendo descrita como tendo “alto grau de maturidade institucional, com práticas consolidadas de governança, gestão financeira responsável, controles internos, gestão de riscos e transparência”.*

### **→ Resposta:**

A análise do edital, no **item 5** no quadro (**página 42**) descreva como indicadores de avaliação: “Planejamento financeiro, controle de custos, capacidade contábil e observância da Lei 13.019/2014.

|                                                            |                                                                                                    |           |                                                                                       |                                                                                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. Gestão Administrativa e Financeira (obrigatório)</b> | Planejamento financeiro, controle de custos, capacidade contábil e observância da Lei 13.019/2014. | <b>10</b> | Pleno – 8 a 10 pontos<br>Satisfatório – 5 a 7 pontos<br>Insatisfatório – até 4 pontos | Planilha financeira detalhada e comprovação de capacidade administrativa e contábil. |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

No Plano de Trabalho da ANCLIVEPA MINAS nas **páginas 88 e 141** estão descritos os valores de mercado (atualizados) referentes a cada profissional apresentando no plano de trabalho. Ainda, todos os valores apresentados de custos totalizam o valor preciso do edital e podem ser conferidos nos itens de

despesas (**páginas 89 a 94 e 142 a 144**). Como complemento, em anexos é possível verificar **cada fornecedor com sua apresentação de valores de serviços** destinados ao projeto com a ANCLIVEPA Minas (**páginas 172 a 217**). A partir disto é perceptível que o texto se enquadra nos indicadores apresentados no edital de maneira **integral, cumprindo os requisitos exigidos**.

→ **2ºItem (página 4):**

*3.2. Critério de Plano de Educação e Mobilização (Pontuação: 6 de 7)(...)*

*A análise da proposta da ANCLIVEPA MG revela que a organização apresenta apenas duas iniciativas principais neste campo: a parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a parceria com o Grupo de Resgate Animal (GRABH). Além disso, a proposta menciona cursos de capacitação e educação ambiental em dois momentos distintos do documento: primeiro como meta do projeto (página 29, numerada como 137 no documento) e posteriormente como ação de contrapartida (páginas 40-41, numeradas como 165-166 no documento). Essas iniciativas, contudo, apresentam limitações significativas que as tornam insuficientes para atender aos requisitos do critério avaliado.*

→ **Resposta:**

A ANCLIVEPA MINAS **não tem parceria** com Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Grupo de Resgate Animal (GRABH) **como plano de educação e mobilização**. As parcerias com as entidades têm como objetivo principal **a entrega de contrapartidas reduzindo custos ao projeto e agregando valor técnico para a entrega final**. Ainda, no Plano de Trabalho podemos citar diversas propostas que **contemplam educação e saúde e bem-estar animal**. Aqui serão citadas:

- 1 – A telemedicina e plantão tira dúvidas onde o munícipe pode fazê-lo na comodidade de sua casa (**página 71, 3º parágrafo**)
- 2 – Atendimento do Projeto Maloca destinado a moradores em situação de rua, acumuladores e alinhados com a secretaria de Saúde do município (**Página 78 e figura 7**)
- 3 – Utilização do *campus* universitário para unidade I contendo espaço para tutores com banheiros, descanso, sofás, lanchonetes e estrutura universitária a disposição (**página 94**)
- 4 – Programa de Apoio Psicológico aos tutores (**página 102 e figura 11**).

Informação retirada do site: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/dados-abertos> (acessado em 30 de janeiro de 2026)

Estes números nos mostram que o **segundo maior número de ocorrências envolve salvamento de animais em risco e perigo**. É imperativo dizer que estas ocorrências são acionadas **pelos tutores de animais ou para animais em situação de rua**. Assim, culturalmente em Minas Gerais a nossa corporação de Bombeiros, uma das melhores do país, atende as demandas que muitas vezes são de habilidade e competência médico veterinária mesmo **não tendo médicos veterinários no quadro profissional da corporação**. Por isto, a educação em primeiros socorros as corporações é uma forma estratégica e inteligente em atender a população da cidade com um serviço ofertado em conjunto entre as corporações e o COMPLEXO PÚBLICO VETERINÁRIO da cidade. Ainda, quando a Requerente cita que:

*“(...)Não há, qualquer menção a canais de comunicação com os tutores, divulgação de serviços”*

Neste ponto a requerente demonstra **não ter conhecimento** do Plano de Trabalho apresentado pela ANCLIVEPA. Nas **páginas 71 a 73** e nas figuras 2 e 3 bem como nas **páginas 106 a 109** nas figuras 13 e 14 é demonstrado **que o canal de comunicação com a população será feito pela Central de Regulação e pelos canais oficiais, para as corporações**.

Ainda **o próprio edital exige que tal funcionamento seja feita via acionamento por canais de comunicação oficiais**, no item 1.3 na página 39:

### **1.3 - SAMU VET (NOME SUGESTIVO) - IMPLANTAÇÃO DE BASE DO SAMU VETERINÁRIO - REGIÃO OESTE**

Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência Veterinário (SAMU Veterinário), à Rua Pedro Bizzoto, nº 230, Bairro Madre Gertrudes, a unidade operará de segunda a domingo, das 08h às 18h, prestando suporte avançado e retaguarda técnica às unidades fixas do Complexo Público Veterinário. **Trata-se de um serviço fechado ao público, não sendo uma unidade de pronto-atendimento.** Sua atuação se dará exclusivamente mediante acionamento de canais oficiais, como, por exemplo, Centro de Operação Integrada - COP, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, Centro de Controle de Zoonoses e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento a **ocorrências críticas externas e resgates emergenciais.**

→4ºItem (página 6):

3.3. Critério de Capacidade Operacional e Técnica (Pontuação: 18 de 18)

O edital é inequívoco ao estabelecer **requisitos mínimos de equipe para cada uma das 3 (três) unidades que compõem o objeto do Chamamento**. No entanto, verifica-se que proposta da ANCLIVEPA MG falha em atender a esses requisitos em aspectos críticos e quantificáveis, e, mesmo assim, obteve nota máxima no critério 2, “Capacidade Operacional e Técnica” (item 12.2). Essas discrepâncias podem ser verificadas objetivamente através da comparação entre o edital e a tabela de profissionais apresentada pela proponente. Então, vejamos que, para a Unidade I (Hospitalar), o edital prevê, no Anexo I, item 1.1, os seguintes profissionais de apoio essenciais:

→ Resposta:

De acordo com a Requerente a ANCLIVEPA MINAS deixou de apresentar os números de respectivos cargos por unidade:

| Cargos                               | CPV I | UPA Animal | SAMUVET |
|--------------------------------------|-------|------------|---------|
| Auxiliares de Enfermagem Veterinária | 6     | 2 ou 3     | 2       |
| Recepcionistas                       | 2     | 2 ou 3     | -       |
| Auxiliares de Limpeza                | 3     | 2 ou 3     | -       |

Entretanto, **pela falta de leitura do Plano de Trabalho da ANCLIVEPA MINAS** e conhecimento das legislações vigentes, a Requerente faz uma análise **rasa e infundada** que será contestada a seguir.

Inicialmente precisamos explicar, mesmo que óbvio, o que de fato é um auxiliar veterinário. De acordo a **Portaria 397, de 09 de outubro de 2012** o Ministério do Trabalho aprova o Classificação do Código Brasileiro de Ocupações (CBO). Desde 2002 a CBO vem sofrendo alterações pontuais, por movimentação, inclusão, exclusão ou alteração de título. Um dos exemplos foi a alteração feita em 2008, quando houve **alteração do título de “enfermeiro veterinário” para o atual “auxiliar de veterinário”**.

A partir de então o termo “enfermeiro veterinário” ou “de veterinária” deixou de ser aceito de modo natural e levou o COFEN e o CFMV em 2015 ao entendimento de **que não há legalidade no exercício profissional de enfermeiros, técnicos ou auxiliares de Enfermagem veterinária no Brasil**.

A partir disto, o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV) editou e publicou a **Resolução 1.260/2019** que delimita a atuação **desses colaboradores** a partir das atividades privativas do médico-veterinário, de modo **a restringir a atuação do auxiliar em tarefas de apoio, assistência**

**e acompanhamento do trabalho do médico-veterinário.** Assim, a resolução traz como atribuições do auxiliar veterinário no artigo 1, parágrafo primeiro:

*§1º Para os fins desta Resolução, incluem-se no seu âmbito de aplicação, e assim se definem, o auxiliar de médico-veterinário e o técnico em Veterinária/técnico em Saúde Animal como pessoas **contratadas para apoiar atividades de Medicina Veterinária, devendo atuar sempre sob orientação e supervisão** diretas e contínuas de médico-veterinário*

Ainda, no artigo 2º restringe a atividade como:

I - realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário;

II - registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico veterinário;

III - verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais;

IV - observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos;

V – auxiliar na coleta de material para exames clínicos;

VI - ministrar medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário;

VII - fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário;

VIII - alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico-veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada paciente.

IX - higienizar o local de estada dos animais;

X - auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico- veterinário;

XI - preparar animais e materiais para procedimentos médico veterinários;

XII - pesar o animal;

XIII - realizar a contenção física do animal, segundo métodos ética e tecnicamente adequados para a espécie, porte e condição física do animal;

XIV - auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e outro ato de competência privativa do médico-veterinário;

- XV - realizar tricotomia;
- XVI - selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia;
- XVII - auxiliar no procedimento de intubação do animal;
- XVIII - posicionar o animal na mesa;
- XIX - fazer assepsia do animal;
- XX - transportar o animal dentro do estabelecimento;
- XXI – recolher os instrumentos utilizados;
- XXII - separar material descartável;
- XXIII - separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte;
- XXIV – lavar, higienizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos;
- XXV - montar a caixa cirúrgica;
- XXVI - dobrar panos, aventais e uniformes;
- XXVII - esterilizar materiais, instrumentos e ambiente;
- XXVIII - manter-se em condições de higiene pessoal recomendado pelas boas normas de conduta;
- XXIX - transportar e/ou conduzir o animal para atendimento;
- XXX - obter informações preliminares junto ao responsável pelo animal quanto ao motivo da consulta;
- XXXI – orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário;
- XXXII - colaborar na administração e organização do ambiente de trabalho;
- XXXIII - manter a limpeza do ambiente de trabalho;
- XXXIV - preencher o cadastro do animal;
- XXXV - conferir dados do animal (ficha de identificação);
- XXXVI - controlar estoques;
- XXXVII - solicitar material;
- XXXVIII - repor medicamentos e material;
- XXXIX - identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo médico- veterinário.
- XL - enviar material coletado e identificado pelo medicoveterinário para exames laboratoriais;



XLI - realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos.

Ao analisar todo isto é possível perceber que:

(1) **não existe a profissão de auxiliar médico veterinário** e sim a atividade supervisionada por um médico veterinário;

(2) todas as atribuições legais de um auxiliar veterinário **podem ser executadas por um estagiário em programa de estágio regulamentado**. A partir disto, como forma inovadora, de operacionalização e gestão de custos a ANCLIVEPA MINAS, como contrapartida, oferece a mão de obra de mais de **50 estagiários simultaneamente** para não somente **suprir as contratações de auxiliares, mas de aumentar a capacidade operacional do projeto (página 99)**.

O segundo ponto de resposta sobre este assunto é relacionado ao número de médicos veterinários apresentados pela ANCLIVEPA MINAS que é **5 vezes maior que o mínimo exigido pelo edital**. Abaixo o número de médicos veterinários exigidos para atendimento clínico na unidade I pelo edital.

|  |                            |                                       |   |     |
|--|----------------------------|---------------------------------------|---|-----|
|  |                            | interface com a SMMA.                 |   |     |
|  | Médico Veterinário Clínico | Consultas, diagnósticos, prescrições. | 4 | 40h |
|  |                            |                                       |   |     |

Aqui a tabela apresentada pela ANCLIVEPA MINAS (página 83)

Quadro de Funcionários:

|   | CARGO                                   | ATRIBUIÇÕES NO PROJETO                | Nº CARGO | Nº MESES | VALOR MENSAL INDIVIDUAL |
|---|-----------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|-------------------------|
|   | Atendente telefônico Código Azul        | Secretariado da CReg.                 | 1        | 24       | R\$2.800,00             |
| → | Médico Veterinário Telemedicina         | Atendimento Telemedicina              | 1        | 24       | R\$6.500,00             |
|   | Atendente telefônico Código Verde       | Secretariado da CReg.                 | 1        | 24       | R\$2.800,00             |
| → | Médico Veterinário Socorrista Regulação | Atendimento SAMUVET                   | 1        | 24       | R\$6.500,00             |
|   | Médico Veterinário Triagem CPVBH        | Recebimento de pacientes área externa | 1        | 24       | R\$6.500,00             |
| → | Médico Veterinário Triagem CPVBH        | Aplicação do protocolo de Manchester  | 1        | 24       | R\$6.500,00             |
| → | Médico Veterinário Triagem UPA Animal   | Recebimento de pacientes área externa | 1        | 24       | R\$6.500,00             |
|   | Recepcionista CPVBH                     | Secretaria e Acolhimento CPVBH        | 1        | 24       | R\$2.800,00             |

|   |                                             |                                       |   |    |              |
|---|---------------------------------------------|---------------------------------------|---|----|--------------|
|   | Recepcionista UPA Animal                    | Secretaria e Acolhimento UPA Animal   | 1 | 24 | R\$2.800,00  |
| → | Médico Veterinário Consultório 1 CPVBH      | Clínico Geral CPVBH                   | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Consultório 2 CPVBH      | Clínico Geral CPVBH                   | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Consultório 3 CPVBH      | Clínico Geral CPVBH                   | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Consultório 4 CPVBH      | Clínico Geral CPVBH                   | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Consultório 1 UPA Animal | Clínico Geral UPA Animal              | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Consultório 2 UPA Animal | Clínico Geral UPA Animal              | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
|   | Médico Veterinário Imagenologista CPVBH     | Ultrassonografista e Radiologia CPVBH | 2 | 24 | R\$16.000,00 |

|   |                                             |                                         |   |    |              |
|---|---------------------------------------------|-----------------------------------------|---|----|--------------|
|   | Médico Veterinário Patologista CPVBH        | Exames laboratoriais internos           | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Internação Cães CPVBH    | Clínico Geral CPVBH                     | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Internação Cães SAMUVET  | Clínica Intensiva SAMUVET               | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Internação Gatos CPVBH   | Clínico Geral CPVBH                     | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
| → | Médico Veterinário Internação Gatos SAMUVET | Clínica Intensiva SAMUVET               | 1 | 24 | R\$6.500,00  |
|   | Técnico CME CPVBH                           | Esterilização de instrumental cirúrgico | 1 | 24 | R\$4.410,00  |
|   | Cirurgião Tecido Mole CPVBH                 | Cirurgião de emergências diárias        | 1 | 24 | R\$9.000,00  |
|   | Cirurgião Tecido Mole CPVBH                 | Cirurgião de procedimentos agendados    | 1 | 24 | R\$9.000,00  |
|   | Cirurgião Ortopédico CPVBH                  | Cirurgião ortopedista                   | 1 | 24 | R\$16.000,00 |
|   | Anestesista CPVBH                           | Anestesista de emergências diárias      | 1 | 24 | R\$9.000,00  |

|   |                                            |                                             |   |    |              |
|---|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---|----|--------------|
|   | Anestesista CPVBH                          | Anestesista de procedimentos agendados      | 1 | 24 | R\$9.000,00  |
|   | Diretor/Gestão Hospitalar                  | Diretor chefe das 3 unidades                | 1 | 24 | R\$20.000,00 |
|   | Vice-diretor Hospitalar                    | Vice-diretor das 3 unidades                 | 1 | 24 | R\$9.500,00  |
|   | Serviço Geral                              | Limpeza geral das unidades                  | 3 | 24 | R\$2.000,00  |
|   | Segurança                                  | Controle de acesso e segurança privada      | 4 | 24 | R\$2.000,00  |
|   | Estoque                                    | Estoquista e controle de insumos            | 1 | 24 | R\$2.800,00  |
|   | Piloto Ambulância prefeitura CPVBH         | Motorista Ambulância CPVBH                  | 1 | 24 | R\$4.500,00  |
| → | Plantão Noturno Médico veterinário CPVBH   | Equipe de Clínico Geral noturno internação  | 4 | 24 | R\$3.422,50  |
| → | Plantão Noturno Médico veterinário SAMUVET | Equipe de Clínico Geral noturno internação  | 4 | 24 | R\$3.422,50  |
|   | Psicólogo                                  | Atendimento psicológico da equipe e tutores | 1 | 24 | R\$3.500,00  |

|   |                                               |                                       |   |    |             |
|---|-----------------------------------------------|---------------------------------------|---|----|-------------|
| → | médico veterinário emergencista CPVBH         | Intensivista veterinário              | 1 | 24 | R\$6.500,00 |
| → | médico veterinário emergencista CPVBH         | Intensivista veterinário              | 1 | 24 | R\$6.500,00 |
| → | médico veterinário emergencista SAMUVET       | Intensivista veterinário e condutores | 1 | 24 | R\$6.500,00 |
| → | médico veterinário emergencista SAMUVET       | Intensivista veterinário e condutores | 1 | 24 | R\$6.500,00 |
| → | médico veterinário neurologista               | Atendimento aos pacientes             | 1 | 24 | R\$6.500,00 |
| → | médico veterinário oncologista                | Atendimento aos pacientes oncológicos | 1 | 24 | R\$6.500,00 |
| → | médico Veterinário Especialista Felinos CPVBH | Atendimento Esporotricose             | 1 | 24 | R\$4.410,00 |

A partir disto, é possível perceber que o **número expressivamente maior de médicos veterinários** apresentados pela ANCLIVEPA MINAS **entrega a melhoria e efetividade no processo de funcionamento do projeto, substituindo a atividade de auxiliares veterinários**, que por resolução só podem atuar na presença e com autorização do médico veterinário, pelo próprio médico veterinário.

#### →5ºItem (página 9):

*“com relação à capacidade técnica e operacional, é necessário atentar para outra grave falha da proposta da ANCLIVEPA MG. O Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, especificamente no item 1.1 (Unidade I - Complexo Público Veterinário de Belo Horizonte), item "d" estabelece expressamente que o hospital deve manter "24h, 7 dias por semana" o funcionamento interno, ou seja, estrutura, equipes e capacidade de atendimento a emergências durante todo o período.*

*A proposta da ANCLIVEPA MG, apresentada nas páginas 17-18 do documento (numeradas como páginas 136-137 no documento), especificamente na seção "Horário de Funcionamento", descumpra frontalmente este requisito essencial."*

### → Resposta:

Por mais uma vez, a Requerente faz uma péssima interpretação do texto tanto do **edital quanto do Plano de Trabalho** da ANCLIVEPA MINAS. A Requerente assim descreve:

Ainda com relação à capacidade técnica e operacional, é necessário atentar para outra grave falha da proposta da ANCLIVEPA MG. O Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, especificamente no item 1.1 (Unidade I - Complexo Público Veterinário de Belo Horizonte), item "d" estabelece expressamente que o hospital deve manter "24h, 7 dias por semana" o funcionamento interno, ou seja, estrutura, equipes e capacidade de atendimento a emergências durante todo o período.

Agora, vamos ler o item 1.1 deste edital sobre o horário de funcionamento da unidade I e II:

*c. manter o equipamento aberto ao público:*

Segunda a sexta-feira: 08 às 17h

Sábado: 08 às 14h (atendimento especializado: esporotricose e oncologia animal)

Domingo: Fechado ao público

*d. manter o equipamento em funcionamento interno:*

**24h, 7 dias por semana.**

*e. disponibilizar recurso humano responsável pela recepção e triagem, atendimento clínico (incluindo emergências), atendimento cirúrgico, internações, realização de exames laboratoriais e de imagem, acompanhamento dos tratamentos, alimentação dos animais, gestão hospitalar, gestão de prontuários para prestação de serviços veterinários em cães e gatos, gestão de resíduos, gestão administrativa e demais atividades necessárias ao funcionamento do hospital veterinário. Composição Mínima de Atribuições de Equipe Técnica e de Apoio:*

Nota-se claramente que o **item D** faz menção ao **funcionamento interno** não sendo aberto ao público **nem para casos de emergência**, pois para isto existe o serviço do SAMU VETERINÁRIO.

De maneira **totalmente leviana** a Requerente sequer cita **a meta 4 do Plano de Trabalho** da ANCLIVEPA MINAS que deixa claro que o funcionamento da unidade I é 24 horas por 7 dias por semana:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 4 - Promover o atendimento médico veterinário nos horários previstos, contemplando recepção e triagem, atendimento clínico, atendimento cirúrgico, realização de exames laboratoriais e de imagem, acompanhamento dos tratamentos, gestão dos medicamentos e gestão de prontuários para o atendimento diário mínimo de 45 animais (cães e gatos) para a primeira unidade e 30 animais sendo 20 consultas e 10 retornos | Atender a média de 1.650 animais por mês. | limitar o fluxo de trabalho e recebimento de demandas;<br>- De segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, para atendimento externo e procedimentos;<br><b>- Internamentos 24 horas por dia 7 dias por semana para primeira unidade;</b> | Mês 1 ao 24. | Relatório técnico e planilhas mensais via Google Drive e Software |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|

Ainda, na sessão de despesas possuem **a descrição dos gastos** com os profissionais que trabalham **fora do horário comercial** (plantões noturnos) descritos na **página 86**:

|                                                 |                                             |   |    |              |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|---|----|--------------|
| Anestesista CPVBH                               | Anestesista de procedimentos agendados      | 1 | 24 | R\$9.000,00  |
| Diretor/Gestão Hospitalar                       | Diretor chefe das 3 unidades                | 1 | 24 | R\$20.000,00 |
| Vice-diretor Hospitalar                         | Vice-diretor das 3 unidades                 | 1 | 24 | R\$9.500,00  |
| Serviço Geral                                   | Limpeza geral das unidades                  | 3 | 24 | R\$2.000,00  |
| Segurança                                       | Controle de acesso e segurança privada      | 4 | 24 | R\$2.000,00  |
| Estoque                                         | Estoquista e controle de insumos            | 1 | 24 | R\$2.800,00  |
| Piloto Ambulância prefeitura CPVBH              | Motorista Ambulância CPVBH                  | 1 | 24 | R\$4.500,00  |
| <b>Plantão Noturno Médico veterinário CPVBH</b> | Equipe de Clínico Geral noturno internação  | 4 | 24 | R\$3.422,50  |
| Plantão Noturno Médico veterinário SAMUVET      | Equipe de Clínico Geral noturno internação  | 4 | 24 | R\$3.422,50  |
| Psicólogo                                       | Atendimento psicológico da equipe e tutores | 1 | 24 | R\$3.500,00  |

E como se não bastasse, mas adiante na **página 93** possuem as explicações para estas despesas com cada profissional sugerido:

|                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Controle de estoque e dispensação de medicamentos 44 horas semanais, nível médio.                                                                                                                      | (valores em anexo)                                    | (Repasse mensal – custeio)                        |
| <b>Piloto de Ambulância</b><br>Motorista categoria D com curso CVE aprovado e experiência de 3 anos de condução de veículos de emergência 44 horas semanais, nível médio.                              | fornecedor/prestador de serviço<br>(valores em anexo) | <b>R\$ 4.500,00</b><br>(Repasse mensal – custeio) |
| <b>Serviço interno de plantão noturno CPVBH e SAMUVET</b><br>- Médicos veterinários por plantão (R\$ 374,50/12 horas), de segunda a segunda<br>- auxiliar veterinário plantonista (R\$53,50/ 12 horas) | fornecedor/prestador de serviço<br>(valores em anexo) | <b>R\$32.800,00</b><br>(Repasse mensal – custeio) |
| <b>Médico Veterinário Nível 1 – Atendimento Felinos</b><br>Nível Superior 10 horas semanais Atendimento exclusivo esporotricose.                                                                       | fornecedor/prestador de serviço<br>(valores em anexo) | <b>R\$ 4.410,00</b><br>(Repasse mensal – custeio) |
| <b>Psicóloga</b>                                                                                                                                                                                       |                                                       | <b>R\$3.500,00</b>                                |

Assim, é imperativo que a ANCLIVEPA MINAS deixa claro em sua proposta que o funcionamento **aberto a população** será feito no horário estabelecido pelo edital e que fora este horário, existem sim profissionais que trabalharão permitindo o funcionamento do equipamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

#### →6ºItem (página 10):

*A proposta da ANCLIVEPA MG, contudo, viola frontalmente este requisito essencial. Conforme consta na página 13 do documento da proposta (fls. 132), especificamente na seção sobre o SAMUVET, a organização propõe que "municípios da cidade poderão solicitar os serviços de (1) socorro e resgate de urgência e emergência de animais tutelados ou não, (2) recolhimento de animais em situação de risco e gravidade e (3) transporte Inter hospitalar CPVBH/UPA Animal. As solicitações devem obrigatoriamente passar pela CReg que irá disparar as demandas de acordo com a prioridade de atendimento".*

*Adicionalmente, a proposta estabelece que "Para atendimento pelo SAMUVET o município requisitante precisará: 1- Informar seu nome completo, RG e CPF durante a triagem telefônica para a CReg".*



*Desta forma, a ANCLIVEPA MG propõe um modelo em que o acionamento do SAMU VET se dá diretamente pelo munícipe, mediante contato telefônico com a Central de Regulação (CReg), e não exclusivamente por canais oficiais como exigido pelo edital! Esta proposição representa uma violação grave e fundamental do requisito do edital. A exigência de acionamento exclusivamente por canais oficiais (COP, PM, Bombeiros, Guarda Civil, CCZ, SMMA) não é uma mera sugestão ou preferência, mas uma determinação expressa e inequívoca.*

→ **Resposta:**

De acordo o **código de ética médico veterinário** (Resolução 1.138 do CFMV) no artigo 7º inciso V alínea C o médico veterinário **não pode negar atendimento de emergências**. Por isto, se existe um canal de atendimento telefônico em **qualquer hospital veterinário do Brasil, este tem por obrigação atender chamados emergenciais e direcioná-los as devidas tratativas**.

Quando analisamos o questionamento da Requerente, **fica claro a rasa interpretação do Plano de Trabalho** da ANCLIVEPA MINAS. Observe o descrito na **página 82**:

c) até 80 exames laboratoriais

3 – Implantação e operacionalização do SAMUVET:

a) atendimento, pelo SAMUVET, mínima de 85 ocorrências mensais incluindo urgência/emergência médica, **recolhimento de animais em risco e transporte Inter hospitalar de animais das unidades públicas de atendimento;**

b) cursos de capacitação e educação ambiental envolvendo primeiros socorros aos animais para agentes de zoonose, fundação de parques e Guarda Municipal;  
4- atendimentos de até 10 (dez) animais resgatados por mês pelo município, por meio do projeto Maloca, do Centro de Controle de Zoonoses ou da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, notadamente na colônia de gatos do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.

O canal de comunicação do SAMUVET atende a população pois o serviço prestado, **de acordo com o edital** não é **apenas** para casos de urgência e emergências e sim para transporte inter hospitalares e recolhimento de animais em risco:

O SAMU Veterinário atenderá cães e gatos em situações de urgência e emergência médica e resgate técnico, compreendendo:

- Animais vítimas de trauma (atropelamentos, quedas, agressões) em vias públicas;
- Resgates de animais em situação de risco iminente (presos em bueiros, em locais altos, em condições climáticas extremas).

**Capacidade Operacional e Metas:**

- A base terá capacidade para realizar, mensalmente, um mínimo de:
- 60 atendimentos de urgência/emergência em campo;
- 15 resgates de animais em situação de risco;
- 10 transportes interunidades de pacientes críticos.

Logo se observa que o recebimento telefônico de demandas de munícipes é **obrigatório** para garantir a eficiência do trabalho. Ainda fica claro pelo edital nas **páginas 42 e 43** que a Central de Regulação funciona **integrada as outras unidades** fazendo assim com que esta iniciativa seja **inovadora e funcional** reduzindo custos e centralizando os canais de informação do projeto:

**Integração Operacional e Fluxo de Encaminhamento:**

O SAMU Veterinário atuará de **forma integrada e regulada** com o CPV I, CPV II e o CCZ. Após o resgate e a estabilização clínica do animal na base do SAMU Veterinário, a equipe de regulação fará a interface com o Centro de

**→7ºItem (página 12):**

*O Edital de Chamamento Público nº 001/2025, especificamente no item 5 (Critério de Avaliação - Contrapartida), estabelece de forma clara e expressa o requisito fundamental para avaliação deste critério. Conforme consta do edital, o critério de pontuação máxima (11 pontos, correspondente a "Acima de 10%") exige: "Declaração da OSC detalhando valor e descrição dos bens e/ou serviços oferecidos, acompanhada de planilha de cálculo e viabilidade." Este requisito é absolutamente claro e inequívoco: a proposta deve apresentar não apenas uma declaração genérica, mas uma planilha de cálculo que comprove a mensuração econômica dos bens e serviços oferecidos como contrapartida. A proposta da ANCLIVEPA MG, contudo, viola frontalmente este requisito essencial. Na página 23 do documento (numerada como 142 no próprio documento), a organização declara um valor total de contrapartida de R\$ 4.718.841,08 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos). Porém, quando se analisa a tabela de "CONTRAPARTIDA" apresentada nas páginas 40-41 do documento*



*(numeradas como 165-166), constata-se uma situação alarmante: a tabela lista diversos itens de bens e serviços (Transporte frota veículos SAMUVET, Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar Veterinário, Equipamentos de Socorros e Resgate para SAMUVET, Grupo de resgate plantões noturnos, Curso Básico de Primeiros Socorros), porém, para a maioria destes itens, não há qualquer valor especificado, constando apenas traços ou campos em branco.*

→ **Resposta:**

Mais uma vez a Requerente **distorce o texto do edital** portando-se de maneira **leviana** e até **desrespeitosa** com o entendimento do texto. Vejamos o que está escrito no edital no item 7.5.1:

7.5. Será exigida apresentação de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, não sendo exigido o depósito do valor correspondente.

7.5.1. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de colaboração, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

comproven a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes.

De acordo com o edital, **apenas durante os trâmites de celebração do instrumento a proponente deverá apresentar documentos** que comprovem a disponibilidade e o **valor estipulado** para contrapartida. Ainda, sobre este mesmo tópico o edital deixa claro:

7.5.2. Uma vez apresentada a proposta com contrapartida em bens e serviços e, posteriormente, celebrada a parceria, a OSC fica vinculada ao seu cumprimento e respectiva comprovação na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

Mesmo por esta análise a ANCLIVEPA MINAS ainda **apresentou os valores de serviços** de contrapartida presentes nos ANEXOS de propostas comerciais.

Ainda sobre esta análise, no edital **página 60** a descrição exigida sobre contrapartida prevê apenas **o valor mensurado do item** não exigindo quaisquer informações adicionais:

Tabela exemplo ANEXO III Edital **01/2025**:

**12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

*Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.*

*Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).*

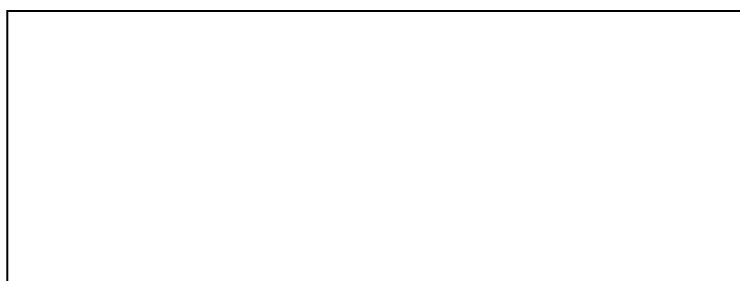
| BEM OU SERVIÇO | VALOR MENSURADO |
|----------------|-----------------|
|                |                 |
|                |                 |
| TOTAL          |                 |

Tabela Plano de Trabalho ANCLIVEPA MINAS:

| CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| BEM OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR ANUAL           |
| <b>Transporte – frota veículos SAMUVET</b><br>-1 Ambulância tipo B<br>-1 Ambulância tipo D<br>- Moto de Socorro e Resgate Imediato (1ª resposta)<br>-1 veículo de Operações em Desastres (DOD)<br>- Carretinha de Transporte de Equinos<br>- Veículo de transporte de equipe (Apoio)<br>- Caminhonete para transporte de grandes animais | <b>R\$ 360.000,00</b> |
| <b>Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar Veterinário para SAMUVET</b><br>- Câmera térmica<br>- 7 Maletas de medicamentos<br>- 7 bolsas APHV com insumos<br>-7 monitores multiparamétricos<br>- 6 balas de oxigênio portátil<br>-Insumos de atendimento em geral                                                                     | <b>R\$ 90.000,00</b>  |
| <b>Grupo de resgate plantões noturnos, finais de semana e feriados</b><br>- 15 socorristas<br>- 28 estagiários                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 738.000,00</b> |

Em conclusão, é possível perceber que a Requerente cita pontos de maneira leviana e desrespeitosa perante o Plano de Trabalho da ANCLIVEPA MINAS. Todos os pontos levantados foram argumentados usando-se dos textos disponíveis em íntegra por este edital.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026



Aldair Junio W. Pinto  
Presidente ANCLIVEPA MINAS